



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177/09

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO, RS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Eurico João Birkhann, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Saldanha Marinho-RS, referentes a Prestação de Contas do exercício de 1997.

Art. 2º - A aprovação prevista no art. 1º deste Decreto Legislativo não exime o Poder Executivo Municipal das correções e falhas eventualmente apontadas no processo nº 002205-0200/00-4 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2009.

Ver. Eurico João Birkhann
Presidente

Ver. Nilton do Amaral
Secretário

Registre-se e Publique-se

Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente